

PUBLICADO

Hoje Primeiro Sul

Edição 1089

Página 13

Data 26/10/18

LEI Nº 4578

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação dos senhores Pedro Choma Neto e outrós, uma Bandeira do Brasil para a Praça" Edgard Andrade Gomes. " .

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a receber em doação uma Bandeira do Brasil dos senhores Pedro Choma Neto, Alcides Lupepsa, Enezito Ruppel, Jaime Zarpellon, Jerson C. Rebescó, José S. da Silveira, Luis Duilio Fillus, Omar Gonçalves Heraki e Sergio Edgard Fenianos Gomes.

Parágrafo Único - A Bandeira do Brasil, a que e reporta o caput deste artigo, a ser hasteada no mastro à frente da Praça "EDGARD ANDRADE GOMES", é confeccionada em tecido nylon paraquedas, bordada, dupla face, medindo 33,58 m² (4, 75 m. X 7,07m.), com ilhoses em latão para hasteamento em mastro e cantos reforçados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de outubro de 2018.



Amilton Kornitski
Prefeito Municipal